



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

PROCESSO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 005/2021

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 07/2021

MODALIDADE / Nº - DISPENSA Nº 005/2021

BASE LEGAL - MENSAL.

REGIME - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NATUREZA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, COM ASSINATURA DIGITAL E ICP-BRASIL, ABRANGENDO O ACERVO DOCUMENTAL COMPOSTO PELOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS, PROCESSOS LEGISLATIVOS E ATOS ADMINISTRATIVOS.

CONTRATADO

CR - CONTABILIDADE DE RESULTADOS SOCIEDADE SIMPLES PURA, CNPJ Nº. 20.713.698/0001-08



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021.

Taperoá - Bahia, 07 de janeiro de 2021.

De: Rita de Cássia Ferreira Cabral

Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

A Câmara Municipal conta com uma significativa base de dados e informações arquivados em meio físico (documentos, pastas, fichas, atos e outros) arquivados nos seus diversos órgãos, tais como Projetos de Leis, Portarias e demais atos administrativos, Processos de Pagamento, Folhas de Pagamentos, Prestações de Contas, Documentação de Receitas e Despesas, dentre outros. São documentos e informações administrativas, financeiras resultantes dos processos de trabalho típicos da área.

A gestão eletrônica de documentos permite implementar sistemas de informação eficazes, reduz o tempo gasto em atividades diárias de produção, localização e distribuição documental, assegura a integridade das informações registradas, preservando os documentos, dinamizando e democratizando o acesso e racionalizando a ocupação espacial, diante da substituição de grandes massas documentais antes suportadas em papel.

Ter um Gerenciamento Documental significa também ter nas mãos a capacidade de gerir todo o capital de informações e conhecimento produzido, em circulação e arquivado na organização. De igual modo, permite controlar melhor o conteúdo de todas as "informações não-estruturadas" das organizações, que passam à categoria de dados "estruturados" a partir do momento em são indexados e armazenados em uma só base de dados.

Além disto, proporciona ao utilizador uma maior flexibilidade na recuperação de documentos, além de também permitir melhor administração e racionalização do volume de documentos, visto que os documentos armazenados tornam-se disponíveis aos utilizadores para consulta e recuperação através dos terminais da rede de computadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

O processo de implementação necessita de hardware e software específico, como scanners para captação de imagens, discos ópticos para armazenamento, placas de otimização do tráfego da rede, além, naturalmente, da intervenção de força de trabalho especializada nestas atividades, razão pela qual se justifica a presente proposição.

Solicitamos a V. Excia., que autorize a Comissão de Licitação a realizar Processo de Contratação, objetivando a prestação de serviços de digitalização dos documentos da Câmara Municipal de Taperoá, com assinatura digital e ICP-Brasil, abrangendo o acervo documental composto pelos documentos contábeis, processos legislativos e atos administrativos, no valor estimado global em R\$ 14.400,00 (Catorze mil e quatrocentos reais).

Respeitosamente,

Rita de Cássia Ferreira Cabral
Secretária



CR

CONTABILIDADE
DE APURADOS

71 3360 3670

Contabilidade e Consultoria

Av. Antônio Carlos, 1773 - Sala 102
Faz. Santa Cruz - Campinas - SP - 13066-000
Apt. 102 - Fone: 3360-3670
CNPJ: 07.711.000



CR

Processos administrativos e contábeis com segurança e transparência para gestão pública.

A CR atua sobre diversos aspectos e atua em todas as etapas do processo administrativo, contábil e financeiro, visando a segurança e a transparência da gestão pública.

Atuamos em todas as etapas do processo administrativo, contábil e financeiro, visando a segurança e a transparência da gestão pública.

Atuamos, junto a entidade pública, na orientação, acompanhamento e planejamento de diversos processos, tornando-os mais ágeis. Os nossos serviços são realizados através de métodos inovadores, transparentes e seguros.

Serviços

Elaboração dos instrumentos de Planejamento
- PPA - Plano Plurianual
- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
- LRA - Lei Orçamentária Anual e de Programação Financeira e de Orçamentos de Desembolso

- Acompanhamento da Execução Orçamentária Financeira
- Prestação de Contas Mensais e Anuais
- Encerramento das contas anuais
- Elaboração das peças de Relatórios

• Atendimento às Notificações do Tribunal de Contas dos Municípios

• Realização de prestações de contas e de execução orçamentária

• SIZONFI, SIOPE, SIOPI, SAIPEM

• Realização de Alterações Orçamentárias



Consultorias





Júris Contábil
Assessoria e Consultoria em Contabilidade
Pública Governamental

***Proposta Assessoria e Consultoria na
Digitalização de Documentos.***

Salvador/Ba, 04 de janeiro de 2021.

À

Câmara Municipal de Taperoá



Jéris Contábil

Assessoria e Consultoria em Contabilidade
Pública Governamental

Prezado (a),

A busca pela excelência na administração dos recursos públicos tem se tornando a cada dia condição indispensável para o sucesso do gestor público municipal.

Desta forma, a utilização de instrumentos de apoio à gestão que auxiliem no processo de tomada de decisão, transforma-se em condição indispensável para o atingimento dos objetivos de governo.

Nesse sentido, e buscando contribuir de forma diferenciada no processo de gestão responsável dos recursos públicos, vimos através desta apresentar a V. Ex^a. proposta de prestação de serviços de digitalização dos documentos da Câmara Municipal de Taperoá, com assinatura digital e ICP-Brasil, abrangendo o acervo documental composto pelos documentos contábeis, processos legislativos e atos administrativos.

Para tanto, dispomos de uma larga experiência técnica, onde somamos mais de 12 anos de atuação, e de um corpo técnico de especializado, contando com profissionais pós-graduados e graduados na área contábil, e ainda com uma estrutura operacional de suporte que nos permite atender permanentemente ao cliente durante e depois do período contratado.

Enfatizamos que considerando que é missão da empresa ser referência em prestação de serviços de digitalização dos documentos da Câmara Municipal de Taperoá, com assinatura digital e ICP-Brasil, abrangendo o acervo documental composto pelos documentos contábeis, processos legislativos e atos administrativos, adotamos uma postura de vanguarda, sempre buscando antecipar e acompanhar as mudanças de legislação e cenários acerca da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o que garante ao cliente a certeza de que ao seguir as orientações técnicas recebidas estará cumprindo as exigências legais inerentes à sua função de gestor público no que tange à contabilidade.



DO OBJETIVO PROPOSTO

Prestação de serviços de digitalização dos documentos da Câmara Municipal de Taperoá, com assinatura digital e ICP-Brasil, abrangendo o acervo documental composto pelos documentos contábeis, processos legislativos e atos administrativos

DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE ACERCA DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços ora propostos serão regidos pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, à qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a execução do mesmo.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados ordinariamente na sede da CONTRATADA, através da análise dos documentos, contatos telefônicos e/ou eletrônicos. Serão programadas visitas mensais à sede da CONTRATANTE, buscando o atendimento das Leis e Normas que regem a execução dos serviços. Eventualmente a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, assessoria específica presencial para tratar sobre procedimentos e assuntos ligados à área de digitalização de documentos, com vistas à melhoria da gestão. A CONTRATADA poderá negar o convite se este estiver fora da área de sua competência, ou se o prazo entre o convite e a viagem não permitir uma programação de atendimento.

A critério da CONTRATADA, mediante notificação prévia, alguns serviços poderão ser executados na sede da mesma, para atender às razões específicas de caráter técnico ou de urgência, a exemplo do fechamento do mês de dezembro e preparação das peças e pastas da Anual, e ainda por outros motivos identificados como relevantes para tal fato;

A CONTRATANTE deverá observar os critérios mínimos de realização dos serviços técnicos previstos pela CONTRATADA, sob pena de suspensão e/ou cancelamento de contrato, considerando que a não observação das orientações emitidas pela CONTRATADA, estará sob a Responsabilidade Legal da Entidade colocando-se em alcance das implicações legais inerentes a gestão dos recursos públicos.



Júrvis Contábil

Assessoria e Consultoria em Contabilidade
Pública Governamental

DO PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO.

Câmara Municipal de Taperoá: R\$ 15.120,00 (Quinze mil e cento e vinte reais) divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 1.260,00 (Um mil e duzentos e sessenta reais).

Os preços serão ajustados anualmente com base no INPC, ou noutro índice que venha a substituí-lo, podendo, entretanto, ser repactuado, a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes.

DO PRAZO

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, compreendendo o exercício financeiro de 2021, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE até o máximo de 05 (cinco) anos, considerando a sua tipologia como contrato de execução continuada.

DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Considerando o comprometimento da CONTRATADA acerca da realização de prestação de serviços de digitalização dos documentos da Câmara Municipal de Taperoá, com assinatura digital e ICP-Brasil, abrangendo o acervo documental composto pelos documentos contábeis, processos legislativos e atos administrativos que primam pela qualidade técnica, o acompanhamento e a avaliação dos resultados obtidos (em virtude da contratação

OUTRAS DISPOSIÇÕES

A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA, às suas custas, todos os documentos, servidores, equipamentos, programas e materiais necessários à execução dos serviços, no prazo determinado pela CONTRATADA.

A CONTRATANTE implementará as sugestões e determinações da CONTRATADA, no prazo indicado pela mesma.



JurisContabil

Assessoria e Consultoria em Contabilidade
Pública Governamental

A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas para a Inexigibilidade.

CRISTIANO DA SILVA ALMEIDA
Sócio-Diretor JurisContabil



Piritiba, 04 de janeiro de 2021.

PROPOSTA DE PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - BAHIA

À Comissão de Licitação

A Empresa Rei das Plaquetas & Consultoria Inscrita no CNPJ 13.070.016/0001-12 é especializada em Consultoria Administrativa com profissionais altamente capacitados e afinados com a legislação vigente.

Diante da convergência aos novos padrões de contabilidade, os municípios precisam se adequar rapidamente e impecavelmente a essa nova realidade, e desta forma apresentamos nossa proposta de serviço para permitir o êxito para uma boa gestão desta Entidade Municipal.

PROPOSTA DE PREÇO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de digitalização dos documentos da Câmara Municipal de Taperoá, com assinatura digital e ICP-Brasil, abrangendo o acervo documental composto pelos documentos contábeis, processos legislativos e atos administrativos	Mês	12	R\$ 1.240,00	R\$ 14.880,00
VALOR TOTAL					R\$ 14.880,00

Validade da proposta: 60 dias

Atenciosamente,

17.601.844/0001-90
DANILO LIMA DOS REIS - ME
Rua da Independência, s/n - Centro
CEP 44830-000 - Piritiba - BA

Daniilo Lima - CRC BA-039189/O.
Diretor Comercial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

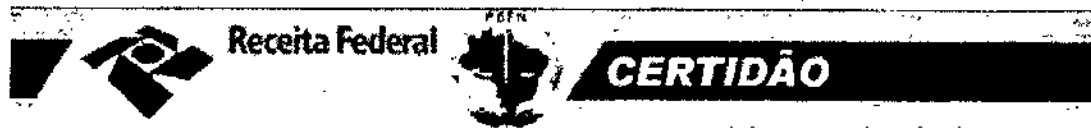
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.713.698/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2014
NOME EMPRESARIAL CR - CONTABILIDADE DE RESULTADOS SOCIEDADE SIMPLES PURA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura		
LOGRADOURO AV LUIS VIANA FILHO	NÚMERO 7532	COMPLEMENTO SALA 1301 EDIF HELBOR COSMOPOLITAN
CEP 41.701-005	BAIRRO/DISTRITO ALPHAVILLE I	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROCURADORIA@SCFCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (71) 3245-5081	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/12/2020 às 07:47:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CR - CONTABILIDADE DE RESULTADOS SOCIEDADE SIMPLES PURA
CNPJ: 20.713.698/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:55:11 do dia 29/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/06/2021.

Código de controle da certidão: **B645.CC02.227B.C3D5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20210086829

RAZÃO SOCIAL	
CR - CONTADORES ASSOSSIADOS, SOCIEDADE SIMPLES PURA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	20.713.698/0001-08

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/01/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.713.698/0001-08

Razão Social: CR CONTABILIDADE DE RESULTADOS SOCIEDADE SIMPLES PURA

Endereço: AV LUIS VIANA FILHO 7532 SL 1301 ED H COSMOP / ALPHAVILLE I /
SALVADOR / BA / 41701-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2020 a 26/01/2021

Certificação Número: 2020122803512018643558

Informação obtida em 04/01/2021 10:00:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CR - CONTABILIDADE DE RESULTADOS SOCIEDADE SIMPLES PURA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.713.698/0001-08

Certidão n°: 38819/2021

Expedição: 04/01/2021, às 07:50:17

Validade: 02/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CR - CONTABILIDADE DE RESULTADOS SOCIEDADE SIMPLES PURA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.713.698/0001-08, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda

Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC

PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 499253/001-69

CNPJ: 20713698/0001-08

Contribuinte: CR - CONTADORES ASSOCIADOS, SOCIEDADE SIMPLES PURA - ME

Endereço: Avenida Tancredo Neves, Nº 1283, CAMINHO DAS ÁRVORES

Número da Certidão: 7.006.305

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, resalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/06.

Emissão autorizada à: 12:15:08 horas do dia 21/12/2020

Válida até dia 21/03/2021

Código de controle da certidão: 339533C24BEA51925CCADE3179D76174

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle da certidão acima



29/12/2020

004648508

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004648508

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 29/12/2020, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

CR - CONTABILIDADE DE RESULTADOS SOCIEDADE SIMPLES PURA, portador do CNPJ: 20.713.698/0001-08, estabelecida na Av Luís Viana Filho 7532 Edf Helbor Cosmopolitan, Sala 1302, Alphaville 1, CEP: 41701-005, Salvador - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 29 de dezembro de 2020.

PEDIDO Nº:

004648508



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CR - CONTADORES ASSOCIADOS, SOCIEDADE SIMPLES PURA

REG. CIVIL PESSOAS

1º OFÍCIO - SALVADOR - Bahia
REGISTRO/AVERBAÇÃO

39986--1-

CNPJ: 20.713.698/0001-08

-- 10/12/2020

1º OFÍCIO - SALVADOR - Bahia
Claudia Carvalho de Faria
Oficial Intendente
Salvador - Bahia

RODRIGO COSTA RUAS, brasileiro, natural de Salvador - BA, nascido em 10/06/1980, Solteiro, Contador, inscrito no CPF sob o nº 808.885.265-04, Portador do RG 06.617.086-91, emitido pelo SSP-BA, Residente e domiciliado no Conjunto João Durval Carneiro, nº. 292 Aptº. 1.202, Pernambués, Salvador - BA, CEP: 41.100-290;e.

CRISTIANO DA SILVA ALMEIDA, brasileiro, natural de Senhor do Bonfim - BA, nascido em 08/05/1975, Solteiro, Contador, inscrito no CPF sob o nº 887.496.815-91, Portador da CNH nº.01390111150, emitida pelo DETRAN - BA, Residente e domiciliado na Rua das Margaridas, nº.97, Pituba, Salvador - BA, CEP: 41.810-100.

Únicos sócios da sociedade denominada, **CR - CONTADORES ASSOCIADOS, SOCIEDADE SIMPLES PURA**, estabelecida na Av. Tancredo Neves, nº. 1283, Edif. Omega, Sala 604, Caminho das árvores - Salvador - BA - CEP 41.820-020, registrado no 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas microfilmado sob o nº. 39986, rolo 522 em 03/07/2014, inscrita no CNPJ sob nº 20.713.698/0001-08, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade que usa a denominação social de **CR - Contadores Associados, Sociedade Simples Pura**, passa, nesse ato, a utilizar a denominação social de **CR - Contabilidade de Resultados Sociedade Simples Pura** e nome fantasia **CR**.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A sociedade nesse ato altera seu endereço para **Avenida Luís Viana Filho, nº 7532, Sala 1301, Edifício Helbor Cosmopolitan, Bairro ALphaville 1 - Salvador - Bahia cep: 41701-005**

CLÁUSULA TERCEIRA - ADMISSÃO DE SOCIO

JOANICE SOARES DOS REIS, brasileira, Solteira, nascida em 22.10.1980, natural de Lauro de Freitas, Contadora, CPF 812.683.945-72, Carteira de Identidade nº 0872397874, SSP/BA, residente e domiciliada Rua Professor Theoclito Batista, 617, Condomínio Quinta das Árvores, Bl: 10, Apto: 304, Caji, Cep: 42721810, Lauro de Freitas/Ba

JEFFERSON SERAFIM FERREIRA, brasileiro, Solteiro, nascido em 04.07.1983, natural de Campo Formoso/BA, Contador, CPF 015.195.045-86, Carteira de Identidade nº RG: 0834791471 SSP/BA, residente e domiciliada à Rua Pará, 454, Condomínio Portal da Pituba, Bloco B, Apto. 802 Bairro Pituba, Salvador - Bahia

REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO / AVERBAÇÃO
20086-1

ASSOCIADOS, SOCIEDADE SIMPLES PURA

[Handwritten signature]
Claudia Cavalcanti da Silva
12/03/2008

Retira-se da sociedade o sócio(a) **RODRIGO COSTA RUAS**, detentor de 15.000 (quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 15.000 (quinze mil reais).

Retira-se da sociedade o sócio(a) **CRISTIANO DA SILVA ALMEIDA**, detentor de 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio(a) **RODRIGO COSTA RUAS**, transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$15.000 (quinze mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **JEFFERSON SERAFIM FERREIRA** dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) **CRISTIANO DA SILVA ALMEIDA**, transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$ 30.000 (trinta mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **JOANICE SOARES DOS REIS**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) **CRISTIANO DA SILVA ALMEIDA**, transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$ 15.000 (quinze mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **JEFFERSON SERAFIM FERREIRA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem subsidiariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá em conjunto a(o) Sócio(a) **JOANICE SOARES DOS REIS**, e o Sócio **JEFFERSON SERAFIM FERREIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA - DO DESEMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, Por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos delas, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - EXCLUSÃO DA CLAUSULA OITAVA

Fica excluído a cláusula 8ª do contrato social.

[Handwritten signatures of the parties]

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CR - CONTADORES ASSOCIADOS, SOCIEDADE SIMPLES PURA

-- 10/12/2020

À vista de mediações ora ajustadas, consolida-se o contrato social conforme art. 997 da Lei n. 10.406 de 10/01/2002 com a seguinte redação:

REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO / AVERBAÇÃO
39986--7-

Claudia Carralho de Sá e Sá
Ofício Inscritivo
Salvador - Bahia

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CR - CONTABILIDADE DE RESULTADOS SOCIEDADE SIMPLES PURA

CNPJ: 20.713.698/0001-08

JOANICE SOARES DOS REIS, brasileira, Solteira, nascida em 22.10.1980, natural de Lauro de Freitas, Contadora, CPF 812.683.945-72, Carteira de Identidade nº 0872397874, SSP/BA, residente e domiciliada Rua Professor Theoclyfo Batista, 617, Condomínio Quinta das Árvores, Bl: 10, Apto: 304, Cajá, Cep: 42721810, Lauro de Freitas/Ba e

JEFFERSON SERAFIM FERREIRA, brasileiro, Solteiro, nascido em 04.07.1983, natural de Campo Formoso/BA, Contador, CPF 015.195.045-86, Carteira de Identidade nº RG: 0834791471 SSP/BA, residente e domiciliada à Rua Pará, 454, Condomínio Portal da Pituba, Bloco B, Apto. 802 Bairro Pituba, Salvador - Bahia

Únicos sócios da **CR - Contabilidade de Resultados Sociedade Simples Pura**, com sede na cidade de Salvador, localizada na Avenida Luis Viana Filho, nº 7532, Sala 1301, Edifício Helbor Cosmopolitan, Bairro ALphaville 1 - Salvador - Bahia cep: 41701-005, registrado no 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas microfilmado sob o nº. 39985, rolo 522 em 03/07/2014, inscrita no CNPJ sob nº 20.713.698/0001-08, resolvem assim consolidar o contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A sociedade usa a denominação social **CR - Contabilidade de Resultados Sociedade Simples Pura** e nome fantasia **CR**, com sede na cidade de Salvador, localizada na Avenida Luis Viana Filho, nº 7532, Sala 1301, Edifício Helbor Cosmopolitan, Bairro ALphaville 1 - Salvador - Bahia cep: 41701-005, podendo a sociedade, a critério dos sócios, abrir escritórios e filiais em qualquer parte do território nacional ou no exterior, desde que obedecidas às disposições legais e regulamentos vigentes;

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

O objetivo social a atividade de Prestação de Serviços de contabilidade

Parágrafo único: A responsabilidade técnica pelos serviços de contabilidade será do sócio(s): **JOANICE SOARES DOS REIS e/ou JEFFERSON SERAFIM FERREIRA**

CLÁUSULA TERCEIRA - DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 03 de julho de 2014 e seu prazo é indeterminado.

Jefferson S. Ferreira

Joanice

Joanice

Joanice

- 1 2 1 2 0 2 0 -

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CR - CONTADORES ASSOCIADOS, SOCIEDADE SIMPLES PURA

REG. CIVIL PESSOAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BA.
REGISTRO/AVERBAÇÃO

39.86--1 - CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL

Handwritten signature and stamp in the top right corner.

O capital social da empresa é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR RS
JOANICE SOARES DOS REIS	30.000	50	30.000,00
JEFFERSON SERAFIM FERREIRA	30.000	50	30.000,00
TOTAL	60.000	100	60.000,00

Parágrafo Primeiro: As quotas da sociedade são indivisíveis, não podendo ser alienadas sem expresse consentimento da maioria dos sócios. Em caso de venda por parte de um dos sócios, o outro terá preferência na aquisição.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem subsidiariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Art.997 da Lei nº10.406 de 11 de janeiro de 2002

Parágrafo Terceiro: De acordo com o inciso VIII do Art.997, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Quarto: A responsabilidade técnica pelos serviços de contabilidade será do sócio(s): JOANICE SOARES DOS REIS e/ou JEFFERSON SERAFIM FERREIRA

CLÁUSULA QUINTA- DA ADIMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá em conjunto a(o) Sócio(a) JOANICE SOARES DOS REIS, e o Sócio JEFFERSON SERAFIM FERREIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio

Parágrafo único - Fica facultado aos sócios administradores, em conjunto, nomear procuradores para um período determinado que nunca poderá exceder a 12(doze) meses, devendo o instrumento de procuração especificar detalhadamente os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Handwritten signatures of the parties at the bottom of the document.

REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO/AVERBAÇÃO
-- 189986-1
-- 1879272020

CLÁUSULA SETIMA - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA - DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Os sócios receberão mensalmente a título de antecipação de lucros mediante apuração de resultados apresentados em Balancetes Contábeis.

CLÁUSULA NONA- DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

No caso de retirada ou falecimento de um dos sócios, que assinam o presente contrato, a sociedade não será dissolvida, continuando os negócios sociais com os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou/dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESEMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, Por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos delas, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, de acordo com o art.1011 parágrafo 1º da Lei nº.10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR - ESTADO DA BAHIA

[Handwritten signatures of the partners]

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CR - CONTADORES ASSOCIADOS, SOCIEDADE SIMPLES PURA

E, por estarem de acordo, assinam as contratantes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

-- 10/12/2020

REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO/AVERBAÇÃO
39986--1-

Claudia Carolina da Silva e Souza
Escritora Interveniente

Salvador - Ba, 23 de julho de 2020.


RODRIGO COSTA RUAS




CRISTIANO DA SILVA ALMEIDA


JOANICE SOARES DOS REIS


JEFFERSON SERAFIM FERREIRA

137 Tabelião de Notas do Estado da Bahia
Rua Cristiano da Silva, nº 110 - Centro - Salvador - BA
Inscrição nº 110 - Inscrição nº 110 - Inscrição nº 110


Reconhecido por SEMEVIAC (sigla) firmada de [1481281] - JEFFERSON SERAFIM FERREIRA [1481281] - JOANICE SOARES DOS REIS [1481281] - BAHIA - BA, 23 de julho de 2020
Em Teste da verdade
EUSANGELA SANTOS ALMEIDA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Sebs 1599 AC259128-6 e 1599 AC259189-4. Valor R\$10,40
Consulte o sdc em www.tba.ju.br/autenticidade

4 TABELIÃO DE NOTAS
Av. Tancreido Neves, 1600 (L. 301) - Centro das Américas - Salvador - BA
Telefone 71 3018-1288 - CEL. GUSTAVO GALMON DE ANDREM - TABELIÃO

Reconheço por SEMELHANÇA 0002 s(s) assinatura(s) de RODRIGO COSTA RUAS (10065395), CRISTIANO DA SILVA ALMEIDA (10067518), dou (a) Salvador - BA 28/10/2020
Em testemunho () da verdade

CAROLINA PILAR MELO DE OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA
Sebs(s) 1504 AD 767283-8 1604 AD 757290-0
Consulte www.tba.ju.br/autenticidade





**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

A empresa CR - Contabilidade de resultados Sociedade simples pura, inscrita no CNPJ 207136980001-08, por intermédio do seus representantes legais, Sra. Joalice Soares dos Reis, portadora da carteira de identidade nº 08.723.978-74 e CPF: nº 812.683.945-72 e Sr. Jefferson Serafim Ferreira, portador da carteira de identidade nº 08.347.914-71 e CPF: nº 015.195.045-86 DECLARAM, para fim do disposto V, do art. 27, da lei 8.666/93, de 27 de outubro de 1999, que não empregam menor de dezoito anos (18 anos), em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. E não empregam menor de dezesseis anos (16 anos). Emprego menor, a partir de quatorze anos, (14 anos), na condição de aprendiz.

Joalice Soares dos Reis

Sócia diretora - CRC BA 029581/O-2

Jefferson Serafim Ferreira

Sócio diretor - CRC BA 036944/O-0



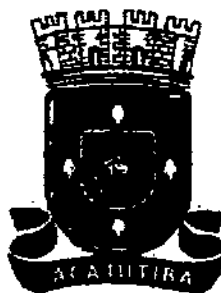
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO GONÇALVES - BA
Rua Otávio Mangabeira, 46 – Antônio Gonçalves – BA – CEP: 44780-000
CNPJ: 13.908.728/0001-68

NO QUE TANGE À ASSESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL GERENCIAL

- Prestar assessoramento técnico-contábil às questões da contabilidade pública, sejam elas:
 - Análise das despesas orçamentárias com a verificação das fases de empenho, liquidação e pagamento;
 - Análise das receitas orçamentárias com a verificação dos lançamentos;
 - Análise das despesas extraorçamentárias, com a verificação dos lançamentos;
 - Análise das receitas extraorçamentárias com a verificação dos lançamentos; e
 - Análise das conciliações bancárias e demonstrativos financeiros.
- Assessorar na contabilização dos Atos e Fatos Administrativos do Exercício, a partir dos boletins financeiros, ou meios ópticos ou magnéticos, enviados ou disponibilizados pela CONTRATANTE, integrado ao movimento da Prefeitura;
- Assessorar na elaboração, revisão e acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos, com ênfase na verificação de créditos adicionais, remanejamento, transposição e transferências dos recursos;
- Assessorar na verificação do cumprimento dos limites legais e constitucionais;
- Assessorar na elaboração das peças contábeis do BALANÇO ANUAL;

NO QUE TANGE À ASSESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL

- Assessorar na elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária Bimestral – RREO;



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Acajutiba pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.696.521/0001-77, com sede na Praça Dr Aquinoel Borges, 54 – Acajutiba – BA – CEP: 48.360-000, atesta para os fins a que servir o presente que a empresa CR - Contabilidade de Resultados Sociedade Simples Pura, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.713.698/0001-08 com sede, Av. Luís Viana Filho, nº 7532, sala 1301, Edf. Helbor Cosmopolitan, Bairro Alphaville 1, Salvador - BA CEP: 41.701-005, prestou de forma aprazada e eficiente, entre os anos de 2017 a 2020, os serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, nos termos do quanto ajustado em contrato administrativo próprio, não tendo ocorrido qualquer fato que desabone a conduta e responsabilidade do quadro técnico da empresa.

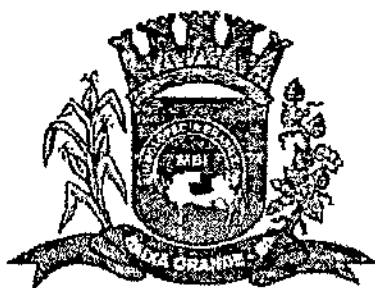
Acajutiba-BA, em 10 de novembro de 2020

.....
Alexandro Menezes de Freitas

Prefeito Municipal

Praça Dr Aquinoel Borges, 54 – Acajutiba – BA – CEP: 48.360-000

Telefone: (75) 3434-2021 / 2022



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Baixa Grande pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.794.912/0001-24, com sede na Avenida Dois de Julho, 737 – Baixa Grande – BA – CEP: 44.620-000, atesta para os fins a que servir o presente que a empresa CR - Contabilidade de Resultados Sociedade Simples Pura, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.713.698/0001-08 com sede, Av. Luis Viana Filho, nº 7532, sala 1301, Edf. Helbor Cosmopolitan, Bairro Alphaville 1, Salvador - BA CEP: 41.701-005, prestou de forma aprazada e eficiente, entre os anos de 2017 a 2020, os serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, nos termos do quanto ajustado em contrato administrativo próprio, não tendo ocorrido qualquer fato que desabone a conduta e responsabilidade do quadro técnico da empresa.

Baixa Grande-BA, em 10 de novembro de 2020

.....
Heraldo Alves Miranda
Prefeito Municipal

Avenida Dois de Julho, 737 – Baixa Grande – BA – CEP: 44.620-000

Telefone: (74) 3258-1165 / 1125



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA - BA
Avenida 2 de Julho, 70 - Barra - BA - CEP: 47.100-000
CNPJ: 13.880.703/0001-01

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos e declaramos, para fins de comprovação de Capacidade Técnica Profissional e experiência anterior, para efeito do disposto no art. 30, II e § 1º, inciso I da Lei nº 8666/93, que a empresa CR - Contabilidade de Resultados Sociedade Simples Pura, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.713.698/0001-08 com sede, Av. Luís Viana Filho, nº 7532, sala 1301, Edf. Helbor Cosmopolitan Home Stay & Offices, Bairro Alphaville 1, Salvador - BA CEP: 41.701-005, esteve contratada no período de 2017 a 2020, pelo Município de BARRA, Bahia, onde prestou serviços técnicos especializados de CONSULTORIA DE ASSESSORIA AO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, nos termos do quanto ajustado em contrato administrativo próprio, tendo executado o plexo de atribuições com proficiência, acuidade, zelo e responsabilidade, notabilizando-se pela experiência em situações de elevado grau de complexidade, bem como pelos seguintes predicados: capacidade de compreender e dimensionar os problemas a serem resolvidos; discernimento para idealizar e construir soluções eficientes para os problemas correlacionados ao serviço contratado; vocação para excepcionar situações não compreendidas na solução proposta; didática para comunicar a solução idealizada; aptidão para articular ideias e estratégias em concatenação lógica; aptidão para produzir convencimento e estimar riscos envolvidos; criatividade e talento para contornar problemas difíceis e produzir solução plenamente satisfatória, caracteres que revelaram, em demasia, a invulgar capacidade técnica dos seus prestadores e contribuíram para a plena satisfação dos objetivos almejados pela Administração.

O escopo contratual compreendeu o desenvolvimento das seguintes atividades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA - BA
Avenida 2 de Julho, 70 - Barra - BA - CEP: 47.100-000
CNPJ: 13.880.703/0001-01

Executar Serviços Técnicos Especializados de CONSULTORIA DE ACESSORIA AO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, de forma diferenciada, conforme discriminação a seguir relacionada:

Assessoramento, acompanhamento e orientação das ações realizadas pelo sistema de controle interno, voltados para o desenvolvimento das atividades de Gestão Pública Municipal em conjunto com o Controle Interno do município, conforme discriminação a seguir relacionada:

- Orientação para implementação do sistema de controle interno, de acordo com os mandamentos constitucionais e demais normas legais correlatas;
- Acompanhamento das obrigações vincendas da Administração;
- Assessoramento e acompanhamento na resposta da Cientificação anual e Notificações mensais;
- Assessoria na Revisão mensal e anual das prestações de contas a serem remetidas aos órgãos de fiscalização externa, sob o enfoque do controle interno, com orientação à produção dos relatórios de controle respectivos;
- Acompanhamento e orientação à execução de subvenções sociais, com assessoramento ao sistema de controle interno quando da análise das respectivas prestações de contas e para o envio ao Tribunal de Contas dos Municípios na forma disposta em Resolução;
- Acompanhamento e orientação à execução de adiantamentos para despesas miúdas e de pronto pagamento (suprimento de fundos), com assessoramento ao sistema de controle interno quando da análise das respectivas prestações de contas e para o envio ao Tribunal de Contas dos Municípios na forma disposta em Resolução;
- Assessoramento para análise dos Relatórios de Gestão Fiscal exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, cuja manifestação do responsável pela unidade de controle interno é indispensável;
- Assessoramento ao sistema de controle interno para o adequado acompanhamento das diversas rotinas de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA - BA
Avenida 2 de Julho, 70 – Barra – BA – CEP: 47.100-000
CNPJ: 13.880.703/0001-01

Declaramos, ademais, que os serviços executados o foram aprazada, eficientemente e a contento, nos termos do quanto ajustado em contrato administrativo próprio.

Informamos, por fim, que os Senhores Jefferson Serafim Ferreira e Joalice Soares dos Reis coordenaram a equipe de trabalho do escritório, não tendo ocorrido qualquer fato que pudesse desabonar a Sociedade contratada ou seus profissionais.

Salvador, Bahia, em 31 de dezembro de 2020.

Deonísio Ferreira de Assis
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACAN - BA
Avenida dos Pioneiros, s/n - Camacan - BA - CEP: 45.880-000
CNPJ: 13.682.398/0001-35

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos e Declaramos, para fins de comprovação de Capacidade Técnica Profissional e experiência anterior, para efeito do disposto no art. 30, II e § 1º, inciso I da Lei nº 8666/93, que a empresa CR - Contabilidade de Resultados Sociedade Simples Pura, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.713.698/0001-08 com sede, Av. Luis Viana Filho, nº 7532, sala 1301, Edf. Helbor Cosmopolitan Home Stay & Offices, Bairro Alphaville 1, Salvador - BA CEP: 41.701-005, esteve contratada no período de 2017 a 2020, pelo Município de CAMACAN, Bahia, onde prestou serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, nos termos do quanto ajustado em contrato administrativo próprio, tendo executado o pleito de atribuições com proficiência, acuidade, zelo e responsabilidade, notabilizando-se pela experiência em situações de elevado grau de complexidade, bem como pelos seguintes predicados: capacidade de compreender e dimensionar os problemas a serem resolvidos; discernimento para idealizar e construir soluções eficientes para os problemas correlacionados ao serviço contratado; vocação para excepcionar situações não compreendidas na solução proposta; didática para comunicar a solução idealizada; aptidão para articular ideias e estratégias em concatenação lógica; aptidão para produzir convencimento e estimar riscos envolvidos; criatividade e talento para contornar problemas difíceis e produzir solução plenamente satisfatória, caracteres que revelaram, em demasia, a invulgar capacidade técnica dos seus prestadores e contribuíram para a plena satisfação dos objetivos almejados pela Administração.

O escopo contratual compreendeu o desenvolvimento das seguintes atividades:

Executar Serviços Técnicos Especializados de CONSULTORIA e ASSESSORIA CONTÁBIL, de forma diferenciada, conforme discriminação a seguir relacionada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACARÁ - BA
Avenida dos Pioneiros, s/n - Camaçari - BA - CEP: 45.880-000
CNPJ: 13.662.398/0001-35

NO QUE TANGE À ASSESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL GERENCIAL

- Prestar assessoramento técnico-contábil às questões de contabilidade pública, sejam elas:
 - Análise das despesas orçamentárias com a verificação das fases de empenho, liquidação e pagamento;
 - Análise das receitas orçamentárias com a verificação dos lançamentos;
 - Análise das despesas extraorçamentárias, com a verificação dos lançamentos;
 - Análise das receitas extraorçamentárias com a verificação dos lançamentos; e
 - Análise das conciliações bancárias e demonstrativos financeiros.
- Assessorar na contabilização dos Atos e Fatos Administrativos do Exercício, a partir dos boletins financeiros, ou meios ópticos ou magnéticos, enviados ou disponibilizados pela CONTRATANTE, integrado ao movimento da Prefeitura;
- Assessorar na elaboração, revisão e acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos, com ênfase na verificação de créditos adicionais, remanejamento, transposição e transferências dos recursos;
- Assessorar na verificação do cumprimento dos limites legais e constitucionais;
- Assessorar na elaboração das peças contábeis do BALANÇO ANUAL;

NO QUE TANGE À ASSESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL

- Assessorar na elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária Bimestral - RREO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACAN - BA
Avenida dos Pioneiros, s/n - Camacan - BA - CEP: 45.880-000
CNPJ: 13.682.398/0001-35

- Assessorar na elaboração do Relatório de Gestão Fiscal - RGF;
- Preparar e remeter eletronicamente os dados atinentes ao SICONEF;
- Preparar e remeter eletronicamente os dados atinentes ao SIOPS;
- Preparar e remeter eletronicamente os dados atinentes ao SIOPE;
- Preparar e remeter eletronicamente os dados atinentes ao SADIPEM;
- Gerar e encaminhar os Livros Contábeis em formato digital com extensão em "pdf".

NO QUE TANGE À DEFENSORIA ACERCA DAS QUESTÕES TÉCNICAS CONTÁBEIS

- Assessoria nas respostas às Notificações Anuais e Mensais expedidas pelo TCM e suas Inspeções Regionais, naquilo que corresponder aos aspectos contábeis.

Declaramos, ademais, que os serviços executados o foram aprazada, eficientemente e a contento, nos termos do quanto ajustado em contrato administrativo próprio.

Informamos, por fim, que a Senhora Joaquina Soares dos Reis coordenou a equipe de trabalho do escritório, não tendo ocorrido qualquer fato que pudesse desaliciar a Sociedade contratada ou seus profissionais.

Salvador, Bahia, em 31 de dezembro de 2020.


Ozier Rodrigues da Cruz Bastos
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA - BA
Praça Cônego José Lourenço, s/n – Dom Macedo Costa – BA – CEP: 44.560-000
CNPJ: 13.827.019/0001-58

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos e declaramos, para fins de comprovação de Capacidade Técnica Profissional e experiência anterior, para efeito do disposto no art. 30, II e § 1º, inciso I da Lei nº 8666/93, que a empresa CR - Contabilidade de Resultados Sociedade Simples Pura, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.713.698/0001-08 com sede, Av. Luís Viana Filho, nº 7532, sala 1301, Edf. Helbor Cosmopolitan Home Stay & Offices, Bairro Alphaville 1, Salvador - BA CEP: 41.701-005, esteve contratada no período de 2018 a 2020, pelo Município de DOM MACEDO COSTA, Bahia, onde prestou serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, nos termos do quanto ajustado em contrato administrativo próprio, tendo executado o plexo de atribuições com proficiência, acuidade, zelo e responsabilidade, notabilizando-se pela experiência em situações de elevado grau de complexidade, bem como pelos seguintes predicados: capacidade de compreender e dimensionar os problemas a serem resolvidos; discernimento para idealizar e construir soluções eficientes para os problemas correlacionados ao serviço contratado; vocação para excepcionar situações não compreendidas na solução proposta; didática para comunicar a solução idealizada; aptidão para articular ideias e estratégias em concatenação lógica; aptidão para produzir convencimento e estimar riscos envolvidos; criatividade e talento para contornar problemas difíceis e produzir solução plenamente satisfatória, caracteres que revelaram, em demasia, a invulgar capacidade técnica dos seus prestadores e contribuíram para a plena satisfação dos objetivos almejados pela Administração.

O escopo contratual compreendeu o desenvolvimento das seguintes atividades:

Executar Serviços Técnicos Especializados de CONSULTORIA e ASSESSORIA CONTÁBIL, de forma diferenciada, conforme discriminação a seguir relacionada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA - BA
Praça Cônego José Lourenço, s/n – Dom Macedo Costa – BA – CEP: 44.560-000
CNPJ: 13.827.019/0001-58

NO QUE TANGE À ASSESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL GERENCIAL

- Prestar assessoramento técnico-contábil às questões da contabilidade pública, sejam elas:
 - Análise das despesas orçamentárias com a verificação das fases de empenho, liquidação e pagamento;
 - Análise das receitas orçamentárias com a verificação dos lançamentos;
 - Análise das despesas extraorçamentárias, com a verificação dos lançamentos;
 - Análise das receitas extraorçamentárias com a verificação dos lançamentos; e
 - Análise das conciliações bancárias e demonstrativos financeiros.
- Assessorar na contabilização dos Atos e Fatos Administrativos do Exercício, a partir dos boletins financeiros, ou meios ópticos ou magnéticos, enviados ou disponibilizados pela CONTRATANTE, integrado ao movimento da Prefeitura;
- Assessorar na elaboração, revisão e acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos, com ênfase na verificação de créditos adicionais, remanejamento, transposição e transferências dos recursos;
- Assessorar na verificação do cumprimento dos limites legais e constitucionais;
- Assessorar na elaboração das peças contábeis do BALANÇO ANUAL;

NO QUE TANGE À ASSESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL

- Assessorar na elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária Bimestral – RREO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA - BA
Praça Cônego José Lourenço, s/n – Dom Macedo Costa – BA – CEP: 44.560-000
CNPJ: 13.827.019/0001-58

- Assessorar na elaboração do Relatório de Gestão Fiscal – RGF;
- Preparar e remeter eletronicamente os dados atinentes ao SICONFI;
- Preparar e remeter eletronicamente os dados atinentes ao SIOPS;
- Preparar e remeter eletronicamente os dados atinentes ao SIOPE;
- Preparar e remeter eletronicamente os dados atinentes ao SADIPEM;
- Gerar e encaminhar os Livros Contábeis em formato digital com extensão em “pdf”.

NO QUE TANGE À DEFENSORIA ACERCA DAS QUESTÕES TÉCNICAS CONTÁBEIS

- Assessoria nas respostas às Notificações Anuais e Mensais expedidas pelo TCM e suas Inspetorias Regionais, naquilo que corresponder aos aspectos contábeis.

Declaramos, ademais, que os serviços executados o foram aprazada, eficientemente e a contento, nos termos do quanto ajustado em contrato administrativo próprio.

Informamos, por fim, que a Senhora Joanice Soares dos Reis coordenou a equipe de trabalho do escritório, não tendo ocorrido qualquer fato que pudesse desabonar a Sociedade contratada ou seus profissionais.

Salvador, Bahia, em 31 de dezembro de 2020.


Egnaldo Piton Moura

PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA - BA
Rua Senador Pedro Lago, 40 - Jacobina - BA - CEP: 44.700-000
CNPJ: 14.197.586/0001-30

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos e declaramos, para fins de comprovação de Capacidade Técnica Profissional e experiência anterior, para efeito do disposto no art. 30, II e § 1º, inciso I da Lei nº 8666/93, que a empresa CR - Contabilidade de Resultados Sociedade Simples Pura, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ sob nº 20.713.698/0001-08 com sede, Av. Luís Viana Filho, nº 7532, sala 1301, Edf. Helbor Cosmopolitan Home Stay & Offices, Bairro Alphaville 1, Salvador - BA CEP: 41.701-005, esteve contratada no período de 2017 a 2020, pelo Município de JACOBINA, Bahia, onde prestou serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, nos termos do quanto ajustado em contrato administrativo próprio, tendo executado o plexo de atribuições com proficiência, acuidade, zelo e responsabilidade, notabilizando-se pela experiência em situações de elevado grau de complexidade, bem como pelos seguintes predicados: capacidade de compreender e dimensionar os problemas a serem resolvidos; discernimento para idealizar e construir soluções eficientes para os problemas correlacionados ao serviço contratado; vocação para excepcionar situações não compreendidas na solução proposta; didática para comunicar a solução idealizada; aptidão para articular ideias e estratégias em concatenação lógica; aptidão para produzir convencimento e estimar riscos envolvidos; criatividade e talento para contornar problemas difíceis e produzir solução plenamente satisfatória, caracteres que revelaram, em demasia, a invulgar capacidade técnica dos seus prestadores e contribuíram para a plena satisfação dos objetivos almejados pela Administração.

O escopo contratual compreendeu o desenvolvimento das seguintes atividades:

Executar Serviços Técnicos Especializados de CONSULTORIA e ASSESSORIA CONTÁBIL, de forma diferenciada, conforme discriminação a seguir relacionada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA - BA
Rua Senador Pedro Lago, 40 - Jacobina - BA - CEP: 44.700-000
CNPJ: 14.197.586/0001-30

NO QUE TANGE À ASSESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL GERENCIAL

- Prestar assessoramento técnico-contábil às questões da contabilidade pública, sejam elas:
 - Análise das despesas orçamentárias com a verificação das fases de empenho, liquidação e pagamento;
 - Análise das receitas orçamentárias com a verificação dos lançamentos;
 - Análise das despesas extraorçamentárias, com a verificação dos lançamentos;
 - Análise das receitas extraorçamentárias com a verificação dos lançamentos; e
 - Análise das conciliações bancárias e demonstrativos financeiros.
- Assessorar na contabilização dos Atos e Fatos Administrativos do Exercício, a partir dos boletins financeiros, ou meios ópticos ou magnéticos, enviados ou disponibilizados pela CONTRATANTE, integrado ao movimento da Prefeitura;
- Assessorar na elaboração, revisão e acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos, com ênfase na verificação de créditos adicionais, remanejamento, transposição e transferências dos recursos;
- Assessorar na verificação do cumprimento dos limites legais e constitucionais;
- Assessorar na elaboração das peças contábeis do BALANÇO ANUAL;

NO QUE TANGE À ASSESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA - BA
Rua Senador Pedro Lago, 40 - Jacobina - BA - CEP: 44.700-000
CNPJ: 14.197.586/0001-30

- Assessorar na elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária Bimestral – RREO;
- Assessorar na elaboração do Relatório de Gestão Fiscal – RGF;
- Preparar e remeter eletronicamente os dados atinentes ao SICONFI;
- Preparar e remeter eletronicamente os dados atinentes ao SIOPS;
- Preparar e remeter eletronicamente os dados atinentes ao SIOPE;
- Preparar e remeter eletronicamente os dados atinentes ao SADIPEM;
- Gerar e encaminhar os Livros Contábeis em formato digital com extensão em “pdf”.

NO QUE TANGE À DEFENSORIA ACERCA DAS QUESTÕES TÉCNICAS CONTÁBEIS

- Assessoria nas respostas às Notificações Anuais e Mensais expedidas pelo TCM e suas Inspetorias Regionais, naquilo que corresponder aos aspectos contábeis.

Declaramos, ademais, que os serviços executados o foram aprazada, eficientemente e a contento, nos termos do quanto ajustado em contrato administrativo próprio.

Informamos, por fim, que os Senhores Jefferson Serafim Ferreira e Joalice Soares dos Reis coordenaram a equipe de trabalho do escritório, não tendo ocorrido qualquer fato que pudesse desabonar a Sociedade contratada ou seus profissionais.

Salvador, Bahia, em 31 de dezembro de 2020.


Luciano Antônio Pinheiro

PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA - BA
Avenida Jonas Carvalho, s/n – Mirangaba – BA – CEP: 44.745-000

CNPJ: 13.913.371/0001-06

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos e declaramos, para fins de comprovação de Capacidade Técnica Profissional e experiência anterior, para efeito do disposto no art. 30, II e § 1º, inciso I da Lei nº 8666/93, que a empresa CR - Contabilidade de Resultados Sociedade Simples Pura, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.713.698/0001-08 com sede, Av. Luís Viana Filho, nº 7532, sala 1301, Edf. Helbor Cosmopolitan Home Stay & Offices, Bairro Alphaville 1, Salvador - BA CEP: 41.701-005, esteve contratada no período de 2017 a 2020, pelo Município de MIRANGABA, Bahia, onde prestou serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, nos termos do quanto ajustado em contrato administrativo próprio, tendo executado o plexo de atribuições com proficiência, acuidade, zelo e responsabilidade, notabilizando-se pela experiência em situações de elevado grau de complexidade, bem como pelos seguintes predicados: capacidade de compreender e dimensionar os problemas a serem resolvidos; discernimento para idealizar e construir soluções eficientes para os problemas correlacionados ao serviço contratado; vocação para excepcionar situações não compreendidas na solução proposta; didática para comunicar a solução idealizada; aptidão para articular ideias e estratégias em concatenação lógica; aptidão para produzir convencimento e estimar riscos envolvidos; criatividade e talento para contornar problemas difíceis e produzir solução plenamente satisfatória, caracteres que revelaram, em demasia, a invulgar capacidade técnica dos seus prestadores e contribuíram para a plena satisfação dos objetivos almejados pela Administração.

O escopo contratual compreendeu o desenvolvimento das seguintes atividades:

Executar Serviços Técnicos Especializados de CONSULTORIA e ASSESSORIA CONTÁBIL, de forma diferenciada, conforme discriminação a seguir relacionada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA - BA
Avenida Jonas Carvalho, s/n - Mirangaba - BA - CEP: 44.745-000

CNPJ: 13.913.371/0001-06

NO QUE TANGE À ASSESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL GERENCIAL

- Prestar assessoramento técnico-contábil às questões da contabilidade pública, sejam elas:
 - Análise das despesas orçamentárias com a verificação das fases de empenho, liquidação e pagamento;
 - Análise das receitas orçamentárias com a verificação dos lançamentos;
 - Análise das despesas extraorçamentárias, com a verificação dos lançamentos;
 - Análise das receitas extraorçamentárias com a verificação dos lançamentos; e
 - Análise das conciliações bancárias e demonstrativos financeiros.
- Assessorar na contabilização dos Atos e Fatos Administrativos do Exercício, a partir dos boletins financeiros, ou meios ópticos ou magnéticos, enviados ou disponibilizados pela CONTRATANTE, integrado ao movimento da Prefeitura;
- Assessorar na elaboração, revisão e acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos, com ênfase na verificação de créditos adicionais, remanejamento, transposição e transferências dos recursos;
- Assessorar na verificação do cumprimento dos limites legais e constitucionais;
- Assessorar na elaboração das peças contábeis do BALANÇO ANUAL;

NO QUE TANGE À ASSESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL

- Assessorar na elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária Bimestral - RREO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA - BA
Avenida Jonas Carvalho, s/n – Mirangaba – BA – CEP: 44.745-000

CNPJ: 13.913.371/0001-06

- Assessorar na elaboração do Relatório de Gestão Fiscal – RGF;
- Preparar e remeter eletronicamente os dados atinentes ao SICONFI;
- Preparar e remeter eletronicamente os dados atinentes ao SIOPS;
- Preparar e remeter eletronicamente os dados atinentes ao SIOPE;
- Preparar e remeter eletronicamente os dados atinentes ao SADIPEM;
- Gerar e encaminhar os Livros Contábeis em formato digital com extensão em “pdf”.

NO QUE TANGE À DEFENSORIA ACERCA DAS QUESTÕES TÉCNICAS CONTÁBEIS

- Assessoria nas respostas às Notificações Anuais e Mensais expedidas pelo TCM e suas Inspetorias Regionais, naquilo que corresponder aos aspectos contábeis.

Declaramos, ademais, que os serviços executados o foram aprazada, eficientemente e a contento, nos termos do quanto ajustado em contrato administrativo próprio.

Informamos, por fim, que os Senhores Cristiano Silva Almeida e Rodrigo Costa Ruas coordenaram a equipe de trabalho do escritório, não tendo ocorrido qualquer fato que pudesse desabonar a Sociedade contratada ou seus profissionais.

Salvador, Bahia, em 31 de dezembro de 2020.

Adilson Almeida do Nascimento

PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBAÇÚ - BA
Praça Pedro Luiz, 140 – Pindobaçu – BA – CEP: 44.770-000
CNPJ: 13.908.710/0001-66

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos e declaramos, para fins de comprovação de Capacidade Técnica Profissional e experiência anterior, para efeito do disposto no art. 30, II e § 1º, inciso I da Lei nº 8666/93, que a empresa CR - Contabilidade de Resultados Sociedade Simples Pura, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.713.698/0001-08 com sede, Av. Luís Viana Filho, nº 7532, sala 1301, Edf. Helbor Cosmopolitan Home Stay & Offices, Bairro Alphaville 1, Salvador - BA CEP: 41.701-005, esteve contratada no período de 2018 a 2020, pelo Município de PINDOBAÇÚ, Bahia, onde prestou serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, nos termos do quanto ajustado em contrato administrativo próprio, tendo executado o plexo de atribuições com proficiência, acuidade, zelo e responsabilidade, notabilizando-se pela experiência em situações de elevado grau de complexidade, bem como pelos seguintes predicados: capacidade de compreender e dimensionar os problemas a serem resolvidos; discernimento para idealizar e construir soluções eficientes para os problemas correlacionados ao serviço contratado; vocação para excepcionar situações não compreendidas na solução proposta; didática para comunicar a solução idealizada; aptidão para articular ideias e estratégias em concatenação lógica; aptidão para produzir convencimento e estimar riscos envolvidos; criatividade e talento para contornar problemas difíceis e produzir solução plenamente satisfatória, caracteres que revelaram, em demasia, a invulgar capacidade técnica dos seus prestadores e contribuíram para a plena satisfação dos objetivos almejados pela Administração.

O escopo contratual compreendeu o desenvolvimento das seguintes atividades:

Executar Serviços Técnicos Especializados de CONSULTORIA e ASSESSORIA CONTÁBIL, de forma diferenciada, conforme discriminação a seguir relacionada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU - BA
Praça Pedro Luiz, 140 – Pindobaçu – BA – CEP: 44.770-000
CNPJ: 13.908.710/0001-66

NO QUE TANGE À ASSESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL GERENCIAL

- Prestar assessoramento técnico-contábil às questões da contabilidade pública, sejam elas:
 - Análise das despesas orçamentárias com a verificação das fases de empenho, liquidação e pagamento;
 - Análise das receitas orçamentárias com a verificação dos lançamentos;
 - Análise das despesas extraorçamentárias, com a verificação dos lançamentos;
 - Análise das receitas extraorçamentárias com a verificação dos lançamentos; e
 - Análise das conciliações bancárias e demonstrativos financeiros.
- Assessorar na contabilização dos Atos e Fatos Administrativos do Exercício, a partir dos boletins financeiros, ou meios ópticos ou magnéticos, enviados ou disponibilizados pela CONTRATANTE, integrado ao movimento da Prefeitura;
- Assessorar na elaboração, revisão e acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos, com ênfase na verificação de créditos adicionais, remanejamento, transposição e transferências dos recursos;
- Assessorar na verificação do cumprimento dos limites legais e constitucionais;
- Assessorar na elaboração das peças contábeis do BALANÇO ANUAL;

NO QUE TANGE À ASSESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU - BA
Praça Pedro Luiz, 140 – Pindobaçu – BA – CEP: 44.770-000
CNPJ: 13.908.710/0001-66

- Assessorar na elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária Bimestral – RREO;
- Assessorar na elaboração do Relatório de Gestão Fiscal – RGF;
- Preparar e remeter eletronicamente os dados atinentes ao SICONFI;
- Preparar e remeter eletronicamente os dados atinentes ao SIOPS;
- Preparar e remeter eletronicamente os dados atinentes ao SIOPE;
- Preparar e remeter eletronicamente os dados atinentes ao SADIPEM;
- Gerar e encaminhar os Livros Contábeis em formato digital com extensão em “pdf”.

NO QUE TANGE À DEFENSORIA ACERCA DAS QUESTÕES TÉCNICAS CONTÁBEIS

- Assessoria nas respostas às Notificações Anuais e Mensais expedidas pelo TCM e suas Inspetorias Regionais, naquilo que corresponder aos aspectos contábeis.

Declaramos, ademais, que os serviços executados o foram aprazada, eficientemente e a contento, nos termos do quanto ajustado em contrato administrativo próprio.

Informamos, por fim, que os Senhores Jefferson Serafim Ferreira e Joalice Soares dos Reis coordenaram a equipe de trabalho do escritório, não tendo ocorrido qualquer fato que pudesse desabonar a Sociedade contratada ou seus profissionais.

Salvador, Bahia, em 31 de dezembro de 2020.


Hélio Palmeira de Carvalho

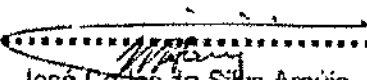
PREFEITO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.060.602/0001-49, com sede na Avenida Anibal Pedreira, 1 – São Gonçalo dos Campos – BA – CEP: 44.330-000, atesta para os fins a que servir o presente que a empresa CR - Contabilidade de Resultados Sociedade Simples Pura, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.713.698/0001-08 com sede, Av. Luís Viana Filho, nº 7532, sala 1301, Edf. Helbor Cosmopolitan, Bairro Alphaville 1, Salvador - BA CEP: 41.701-005, prestou de forma aprazada e eficiente, entre o ano de 2020, os serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, nos termos do quanto ajustado em contrato administrativo próprio, não tendo ocorrido qualquer fato que desabone a conduta e responsabilidade do quadro técnico da empresa.

São Gonçalo dos Campos - BA, em 10 de novembro de 2020


José Carlos da Silva Araújo

Prefeito Municipal

Avenida Anibal Pedreira, 1 – São Gonçalo dos Campos – BA – CEP: 44.330-000

Telefone: (75) 3246-3184



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURANAS – BA
Avenida Severino Ribeiro Granja, 199 – Umburanas – BA – CEP: 44.798-000
CNPJ: 16.449.902/0001-40

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos e declaramos, para fins de comprovação de Capacidade Técnica Profissional e experiência anterior, para efeito do disposto no art. 30, II e § 1º, inciso I da Lei nº 8666/93, que a empresa CR - Contabilidade de Resultados Sociedade Simples Pura, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.713.698/0001-08 com sede, Av. Luís Viana Filho, nº 7532, sala 1301, Edf. Helbor Cosmopolitan Home Stay & Offices, Bairro Alphaville 1, Salvador - BA CEP: 41.701-005, esteve contratada no período de 2017 a 2020, pelo Município de UMBURANAS, Bahia, onde prestou serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, nos termos do quanto ajustado em contrato administrativo próprio, tendo executado o plexo de atribuições com proficiência, acuidade, zelo e responsabilidade, notabilizando-se pela experiência em situações de elevado grau de complexidade, bem como pelos seguintes predicados: capacidade de compreender e dimensionar os problemas a serem resolvidos; discernimento para idealizar e construir soluções eficientes para os problemas correlacionados ao serviço contratado; vocação para excepcionar situações não compreendidas na solução proposta; didática para comunicar a solução idealizada; aptidão para articular ideias e estratégias em concatenação lógica; aptidão para produzir convencimento e estimar riscos envolvidos; criatividade e talento para contornar problemas difíceis e produzir solução plenamente satisfatória, caracteres que revelaram, em demasia, a invulgar capacidade técnica dos seus prestadores e contribuíram para a plena satisfação dos objetivos almejados pela Administração.

O escopo contratual compreendeu o desenvolvimento das seguintes atividades:

Executar Serviços Técnicos Especializados de CONSULTORIA e ASSESSORIA CONTÁBIL, de forma diferenciada, conforme discriminação a seguir relacionada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURANAS – BA
Avenida Severino Ribeiro Granja, 199 – Umburanas – BA – CEP: 44.798-000
CNPJ: 16.449.902/0001-40

NO QUE TANGE À ASSESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL GERENCIAL

- Prestar assessoramento técnico-contábil às questões da contabilidade pública, sejam elas:
 - Análise das despesas orçamentárias com a verificação das fases de empenho, liquidação e pagamento;
 - Análise das receitas orçamentárias com a verificação dos lançamentos;
 - Análise das despesas extraorçamentárias, com a verificação dos lançamentos;
 - Análise das receitas extraorçamentárias com a verificação dos lançamentos; e
 - Análise das conciliações bancárias e demonstrativos financeiros.
- Assessorar na contabilização dos Atos e Fatos Administrativos do Exercício, a partir dos boletins financeiros, ou meios ópticos ou magnéticos, enviados ou disponibilizados pela CONTRATANTE, integrado ao movimento da Prefeitura;
- Assessorar na elaboração, revisão e acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos, com ênfase na verificação de créditos adicionais, remanejamento, transposição e transferências dos recursos;
- Assessorar na verificação do cumprimento dos limites legais e constitucionais;
- Assessorar na elaboração das peças contábeis do BALANÇO ANUAL;

NO QUE TANGE À ASSESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL

- Assessorar na elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária Bimestral – RREO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURANAS – BA
Avenida Severino Ribeiro Granja, 199 – Umburanas – BA – CEP: 44.798-000
CNPJ: 16.449.902/0001-40

- Assessorar na elaboração do Relatório de Gestão Fiscal – RGF;
- Preparar e remeter eletronicamente os dados atinentes ao SICONFI;
- Preparar e remeter eletronicamente os dados atinentes ao SIOPS;
- Preparar e remeter eletronicamente os dados atinentes ao SIOPE;
- Preparar e remeter eletronicamente os dados atinentes ao SADIPEM;
- Gerar e encaminhar os Livros Contábeis em formato digital com extensão em “pdf”.

NO QUE TANGE À DEFENSORIA ACERCA DAS QUESTÕES TÉCNICAS CONTÁBEIS

- Assessoria nas respostas às Notificações Anuais e Mensais expedidas pelo TCM e suas Inspetorias Regionais, naquilo que corresponder aos aspectos contábeis.

Declaramos, ademais, que os serviços executados o foram aprazada, eficientemente e a contento, nos termos do quanto ajustado em contrato administrativo próprio.

Informamos, por fim, que os Senhores Cristiano Silva Almeida e Rodrigo Costa Ruas coordenaram a equipe de trabalho do escritório, não tendo ocorrido qualquer fato que pudesse desabonar a Sociedade contratada ou seus profissionais.

Salvador, Bahia, em 31 de dezembro de 2020.



Roberto Bruno Silva

PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Casa Nova pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.691.811/0001-28, com sede na Praça Dr. Gilson Viana de Castro, S/Nº - Bairro Centro, Casa Nova-BA, atesta para os fins a que servir o presente que a empresa CR - CONTADORES ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 207136980001-08, com sede, av. Tancredo Neves, nº 1283, Edifº Ômega, Sl. 604, Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP: 41.820-021, prestou de forma aprazada e eficiente, entre as datas de 02/01/2016 A 31/12/2016, os serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, nos termos do quanto ajustado em contrato administrativo próprio, não tendo ocorrido qualquer fato que desabone a conduta e responsabilidade do quadro técnico da empresa.

Casa Nova-BA, em 31 de Dezembro de 2016.



WILSON COTA
Prefeito Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Nova Redenção pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 16.245.334/0001-65, com sede na Av. Nascer do Sol, S/Nº - Bairro Centro, Nova Redenção-BA, atesta para os fins a que servir o presente que a empresa CR – CONTADORES ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 207136980001-08, com sede, av. Tancredo Neves, nº 1283, Edifº Ômega. Sl. 604, Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP: 41.820-021, prestou de forma aprazada e eficiente, entre as datas de 02/01/2016 À 31/12/2016, os serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, nos termos do quanto ajustado em contrato administrativo próprio, não tendo ocorrido qualquer fato que desabone a conduta e responsabilidade do quadro técnico da empresa.

Nova Redenção-BA, em 31 de Dezembro de 2016.


ANNA GUADALUPE P LUQUINE DE AZEVEDO
Prefeita Municipal




PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO GONÇALVES - BA
Praça Eduardo Pinto Guirra, s/n centro - Antônio Gonçalves-BA
CNPJ: 13.908.728.0001/68

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Antônio Gonçalves pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 139087280001/68, com sede na Praça Eduardo Guirra S/N - Bairro Centro, Antônio Gonçalves-BA, atesta para os fins a que servir o presente que a empresa CR - CONTADORES ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 207136980001-08, com sede, av. Tancredo Neves, nº 1283, Edif. Ômega. Sl. 604, Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP: 41.820-021, prestou de forma aprazada e eficiente, entre as datas de 02/01/2016 À 31/12/2016, os serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, nos termos do quanto ajustado em contrato administrativo próprio, não tendo ocorrido qualquer fato que desabone a conduta e responsabilidade do quadro técnico da empresa.

Antônio Gonçalves -BA, em 31 de Dezembro de 2016.


IRENILDE VIEIRA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 - Bairro Cruzeiro-fone (75) 3684-2383
CNPJ - 13.906.151/0001-55 - CEP - 48.725.000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Ichú pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.906.151/0001-55, com sede na Rua Roque Ferreira da Silva, 43 - Bairro Cruzeiro, Ichú-BA, atesta para os fins a que servir o presente que a empresa CR - CONTADORES ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.713.698/0001-08, com sede, av. Tancredo Neves, nº 1283, Edifº Ômega. Sl. 102, Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP: 41.820-021, prestou de forma aprazada e eficiente, entre as datas de 02/01/2014 a 31/12/2014, os serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, nos termos do quanto ajustado em contrato administrativo próprio, não tendo ocorrido qualquer fato que desabone a conduta e responsabilidade do quadro técnico da empresa.

Ichú-BA, em 31 de Dezembro de 2014.

ANTÔNIO GEORGE FERREIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mascote

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Mascote, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.818.018/0001-47, com sede na Rua Dr. Boaventura Elias Ribeiro, 145 - Bairro Centro, Mascote-BA, atesta para os fins a que servir o presente que a empresa CR – CONTADORES ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.713.698/0001-08, com sede, av. Tancredo Neves, nº 1283, Edifº Ômega, Sl. 102, Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP: 41.820-021, prestou de forma aprazada e eficiente, entre as datas de 02/01/2014 a 31/12/2014, os serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, nos termos do quanto ajustado em contrato administrativo próprio, não tendo ocorrido qualquer fato que desabone a conduta e responsabilidade do quadro técnico da empresa.

Mascote-BA, em 31 de Dezembro de 2014.


WASHINGTON LUIZ DA SILVA SANTANA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
ESTADO DA BAHIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Adustina pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 16.298.929/0001-89, com sede na Av. José Joaquim de Santana, S/Nº - Bairro Centro, Adustina-BA, atesta para os fins a que servir o presente que a empresa CR – CONTADORES ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.713.698/0001-08, com sede, av. Tancredo Neves, nº 1283, Edifº Ômega. Sl. 102, Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP: 41.820-021, prestou de forma aprazada e eficiente, entre as datas de 02/01/2014 a 31/12/2014, os serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, nos termos do quanto ajustado em contrato administrativo próprio, não tendo ocorrido qualquer fato que desabone a conduta e responsabilidade do quadro técnico da empresa.

Adustina-BA, em 31 de Dezembro de 2014.


JOSÉ ALDO RABELO DE JESUS
Prefeito Municipal

Av. José Joaquim de Santana, S/Nº - Centro
Adustina - Bahia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Casa Nova pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.691.811/0001-28, com sede na Praça Dr. Gilson Viana de Castro, S/Nº - Bairro Centro, Casa Nova-BA, atesta para os fins a que servir o presente que a empresa CR – CONTADORES ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.713.698/0001-08, com sede, av. Tancredo Neves, nº 1283, Edifº Ômega. Sl. 102, Caminho das Árvores; Salvador-BA, CEP: 41.820-021, prestou de forma aprazada e eficiente, entre as datas de 02/01/2014 a 31/12/2014, os serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, nos termos do quanto ajustado em contrato administrativo próprio, não tendo ocorrido qualquer fato que desabone a conduta e responsabilidade do quadro técnico da empresa.

Casa Nova-BA, em 31 de Dezembro de 2014.



WILSON FREIRE MOREIRA
Prefeito Municipal

Certificado

Certificamos que **Joanice Soares dos Reis** participou da Capacitação versando sobre "A Lei 123/09 e o tratamento diferenciado nas licitações para as micro e pequenas empresas", promovida pela Controladoria Geral do Município, através da Escola Municipal de Governo, com carga horária de 04 horas.

Lauro de Freitas-Ba, 06 de Julho de 2011.


KÍVIO DIAS BARBOSA LOPES
Controlador Geral do Município


MOEMA GRAMACHO
Profeta Municipal


NADYA SOARES SILVA
Assessora Técnica


LICIA M. BARBOSA MENEZES
Consultora do SEBRAE

Realização:



Apoio:

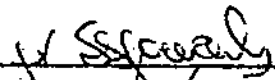




Certificado

Certificamos que **JOANICE SOARES DOS REIS** participou da I Jornada de Ciências Contábeis da Unime de 18 a 22 de outubro de 2004 e frequentou a atividade **5**, correspondendo a uma carga horária de 20 horas.


Lauro de Freitas, 22 de outubro de 2004.



Diretora Acadêmica
Profª Maria Gleide Santos Barreto



Profª Ligia Pimenta
Coordenadora de Ciências Contábeis



Marivane Machado
Presidente da Comissão
Organizadora I Jornada de Contábeis



Certificado

Certificamos que *Joanice Soares dos Reis* participou da
III Jornada de Ciências Contábeis da Unime de 03 a 07 de outubro de 2005 e frequentou a atividade,
"F" correspondente a uma carga horária de 20 horas.

Lauro de Freitas - BA, 07 de outubro de 2005

Carmem Bahia

Profª Carmem Bahia
Diretora Acadêmica

Ana Claudia Ramos

Profª Ana Claudia Ramos
Profª Lígia Pimenta
Coordenadora de Ciências Contábeis

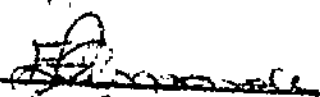
Maria Madalena Pinto dos Santos

Maria Madalena Pinto dos Santos
Presidente da Comissão Organizadora
e da III Jornada de Contábeis

Certificado



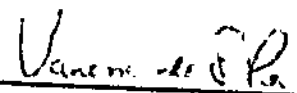
Certificamos que Joalice Soares dos Reis participou do "Curso Prático sobre as novas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP: Estrutura, Elaboração e Análise", ministrado pelos professores mestres Elisangela Santos Fernandes e João Eudes Bezerra Filho, nos dias 3 e 4 de Dezembro de 2014, perfazendo um total de 16 horas.



Elisangela Santos Fernandes
Instrutora



João Eudes Bezerra Filho
Instrutor



Vanessa de Freitas Pereira
Elos Consultoria e Treinamento


CERTIFICADO

Certifico que JOANICE SOARES DOS REIS participou do curso
"Prestação de Contas com ênfase no SIGA - Foco na Contabilidade (16h/a)", realizado nos dias 11 e 12/04/2014.

Salvador, 12 de Abril de 2014



Vitor Maciel dos Santos
Instrutor



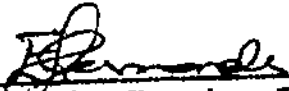
Giana Britto Seixas Pereira
Representante Creap

CREAP
CENTRO REFERENCIAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

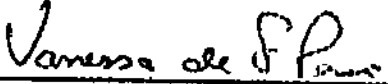


Certificado

Certificamos que Joanice Soares dos Reis participou do curso “Orientação Prática com Enfoque para o Encerramento do Exercício de 2014”, ministrado pela professora mestre Elisângela Santos Fernandes, nos dias 20 e 21 de Novembro de 2014, perfazendo um total de 16 horas.



Elisângela Santos Fernandes
Instrutora



Vanessa de Freitas Pereira
Elos Consultoria e Treinamento

Certificado

Carga
Horária
6h

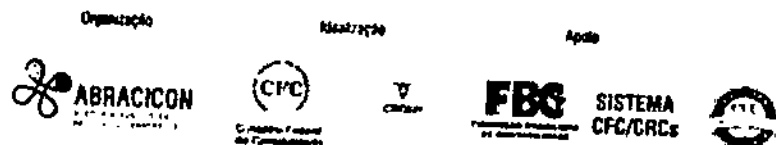


Fórum de Administração Pública Responsável

O Conselho Federal de Contabilidade certifica que
Joanice Soares dos Reis

participou do Fórum de Administração Pública Responsável,
nos dias 28 e 29 de novembro de 2013.

Santos (SP), 29 de novembro de 2013.





Contador Juarez Domingues Carneiro
Presidente do Conselho Federal de Contabilidade

Realização
FUNDACEM



Fundação César Montes

Apoio Organizacional



União dos Municípios da Bahia

Apoio Institucional



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DA BAHIA



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Certificado

Certificamos que

JOANICE SOARES DOS REIS

participou do SEMINÁRIO DE QUALIFICAÇÃO DA ARRECADAÇÃO
TRIBUTÁRIA E RECEITAS DE CONVÊNIOS - Como melhorar a
arrecadação dos municípios e evitar rejeição de contas,
realizado no período de 09 a 10 de abril no Centro de Convenções da Bahia,
em Salvador – BA, com carga horária total de 16 horas.

Salvador, 10 de Abril de 2013

José César Montes
Presidente da Fundação César Montes
Coordenador Geral do Seminário

Maria Célia Mendes de Jesus
Presidenta da UPB



Certificado

Certificamos que o Senhor(a) **JOANICE SOARES DOS REIS**,
participou da **VIII CONVENÇÃO DE CONTABILISTAS DO ESTADO DA BAHIA**,
sob o tema: **CONTABILIDADE: GLOBALIZAÇÃO GERANDO HARMONIZAÇÃO**, realizada no período de 27 a 29 de Novembro de 2008, no Centro Cultural e de Eventos do Descobrimento.

Porto Seguro-Bahia, 29 de Novembro de 2008.

MARIA CONSTANÇA CARNEIRO GALVÃO
Presidente do CRCBA

EDVALDO PAULO DE ARAÚJO
Vice-Presidente Técnico e de
Desenvolvimento Profissional do CRCBA

Realização:



Patrocínio:



Realização
FUNDACEM



FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES

Apoio Organizacional

Caro Gestor



Apoio Institucional



**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DA BAHIA**

Certificado

Certificamos que

JOANICE SOARES DOS REIS

participou do CURSO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO: Cumprimento da Resolução nº 1311/2012 do TCM/BA e Procedimentos do Gestor em Início de Mandato, realizado no período de 06 a 07 de dezembro, no Centro de Convenções da Bahia, com carga horária total de 16 horas.

Salvador, 07 de dezembro de 2012

JOSE CÉSAR MONTES
COORDENAÇÃO GERAL DO CURSO
PRESIDENTE DA FUNDACEM

RITA TOURINHO
COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CURSO
PROMOTORA DE JUSTIÇA



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021.

Taperoá - BA, 07 de janeiro de 2021.

Da: Presidência da Câmara;

Para: Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal;

Prezada Senhora,

Venho por meio deste, solicitar de vossa senhoria providencias no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los para a contratação da empresa CR - CONTABILIDADE DE RESULTADOS SOCIEDADE SIMPLES PURA, CNPJ Nº. 20.713.698/0001-08, com a finalidade de prestar serviços de digitalização dos documentos da Câmara Municipal de Taperoá, com assinatura digital e ICP-Brasil, abrangendo o acervo documental composto pelos documentos contábeis, processos legislativos e atos administrativos.

Valor aproximado da despesa mensal é de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

Atenciosamente,

DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021

Taperoá- BA, 07 de janeiro de 2021.

DO: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA CÂMARA DE TAPEROÁ;

PARA: PRESIDÊNCIA DA CÂMARA;

PRESIDENTE,

Respondendo a solicitação formulada por Vossa Excelência, a respeito da existência de dotação orçamentária para custear as despesas, referente à Contratação de Empresa de natureza jurídica para prestação de serviços de digitalização dos documentos da Câmara Municipal de Taperoá, com assinatura digital e ICP-Brasil, abrangendo o acervo documental composto pelos documentos contábeis, processos legislativos e atos administrativos, venho informar-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para este gasto.
- b) A Dotação Orçamentária que correrá tal despesa é:

I-ÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

II-PROJETO ATIVIDADE 01.031.0001.2001 - GESTAO DO PROCESSO LEGISLATIVO

III- Elemento de Despesa: 3.3.9.0.3.9.0.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Atenciosamente,

Rita de Cássia Ferreira Cabral

Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07/2021

DESPACHO

Após análise da resposta do Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitações a abertura de Processo de Contratação de Empresa de natureza jurídica para prestação de serviços de digitalização dos documentos da Câmara Municipal de Taperoá, com assinatura digital e ICP-Brasil, abrangendo o acervo documental composto pelos documentos contábeis, processos legislativos e atos administrativos, conforme determina a Lei Federal n.º 8.666/93.

Taperoá- BA, 08 de janeiro de 2021.

DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021

Taperoá- BA, 08 de janeiro de 2021.

DO: GABINETE DA PRESIDENCIA;

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- COPEL.

Encaminhamos a COPEL para que proceda a análise da solicitação definindo a modalidade do certame, ouvindo assessoria jurídica, retornando em seguida para apreciação e decisão.

DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021 PARECER DA CPL Nº 07/2021


Em atenção ao despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente, referente à Contratação de Empresa de natureza jurídica para prestação de serviços de digitalização dos documentos da Câmara Municipal de Taperoá, com assinatura digital e ICP-Brasil, abrangendo o acervo documental composto pelos documentos contábeis, processos legislativos e atos administrativos.

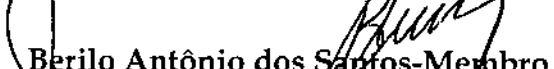
Atesta-se o que segue.

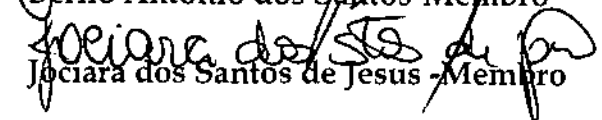
Da análise do processo constatamos que a administração dispõe de dotação orçamentária no montante suficiente a realização da despesa a ser efetivada, conforme parecer do setor contábil e cujo valor define a modalidade do certame como Dispensa de Licitação em razão do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, solicitamos a V. Exa., o conhecimento da situação de Dispensa de Licitação, sugere que o mesmo seja encaminhado a assessoria jurídica para oferecer parecer, e, em seguida encaminhada ao gabinete para apreciação e deliberação.

Taperoá- BA, 08 de janeiro de 2021.

A Comissão:


Josefina da Silva Nascimento - Presidente da Comissão de Licitação


Berilo Antônio dos Santos - Membro


Jociara dos Santos de Jesus - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021

Taperoá - BA, 08 de janeiro de 2021.

DA: Presidência da Câmara;

PARA: Assessoria Jurídica;

Senhor Advogado,

Em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21.06.1993, solicitamos de V. Sra. que seja examinado a minuta do processo de Dispensa de Licitação em anexo, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12
Fones: (75) 3664 1165
E-mail: cmtaperoa@gmail.com

PARECER JURÍDICO SOBRE APLICABILIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 007/2021
Dispensa de Licitação nº 005/2021

1. O Presidente da Câmara Municipal de Tapeorá - BA indaga a esta Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa CR – CONTABILIDADE DE RESULTADOS SCIEDADE SIMPLES PURA (CNPJ Nº 20.713.698,0001-08), com fulcro no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, com o objetivo de prestar serviços de digitalização dos documentos da Câmara Municipal de Taperoá, com assinatura digital e ICP-Brasil, abrangendo o acervo documental composto pelos documentos contábeis, processos legislativos e atos administrativos, consoante especificações elencadas em anexo.
2. Informa que necessita desses serviços para atender o interesse público e fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 07/2021, cuja análise realizada concluiu pela indicação da aludida empresa como sendo a contratação mais vantajosa para esta Administração, conforme restou demonstrado no bojo desse processo.
3. Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

4. A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

5. Para o caso sob exame, pode-se inferir que é hipótese de dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, incisos II, do sobredito diploma normativo, que possui a seguinte redação:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

6. Deveras, conforme se verifica da proposta técnica e comercial apresentada pela aludida empresa, o valor ofertado para a prestação dos serviços em testilha é inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo 23, a saber, R\$ 17.600,00 (dezesete mil reais e seiscentos reais), autorizando, assim, a contratação direta com base no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

7. Ademais, em consonância com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, em privilégios aos princípios da moralidade e impessoalidade, a Autoridade Requisitante, acertadamente, optou por motivar a escolha do fornecedor, bem como, por comprovar a compatibilidade do preço contratado com o praticado no mercado, para fins de demonstração de preenchimentos dos requisitos contidos nos seus incisos I e II, do parágrafo único, cuja robusta fundamentação colacionada aos autos.

8. Do exposto, diante dos fundamentos ora trazidos, bem como, dos argumentos trazidos no ofício requisitório que se adota como se aqui estivesse transcrito, entende pela possibilidade jurídica da contratação direta da empresa CR – CONTABILIDADE DE RESULTADOS SOCIEDADE SIMPLES PURA (CNPJ Nº 20.713.698/0001-08), por dispensa de licitação, com fulcro no inciso



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12


Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, pelo que opino pela autorização da contratação direta.

É o parecer.

Taperoá-BA, 08 de janeiro de 2021.



RODRIGO MARTINS

Advogados associados

Jorge Gomes Filho

OAB/BA 38.016



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

DESPACHO DO PRESIDENTE

Pelo presente ato administrativo, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a contratação direta da Empresa CR - CONTABILIDADE DE RESULTADOS SOCIEDADE SIMPLES PURA, CNPJ Nº. 20.713.698/0001-08, por dispensa de licitação, com fundamento no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, conforme fundamentos do Ofício Requisitório e Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

Taperoá/Ba, 08 de janeiro de 2021.

DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07/2021

DISPENSA N°005/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para Contratação de Empresa de natureza jurídica para prestação de serviços de digitalização dos documentos da Câmara Municipal de Taperoá, com assinatura digital e ICP-Brasil, abrangendo o acervo documental composto pelos documentos contábeis, processos legislativos e atos administrativos, junto a empresa **CR - CONTABILIDADE DE RESULTADOS SOCIEDADE SIMPLES PURA**, CNPJ N°. 20.713.698/0001-08, cujo valor global da contratação será de R\$ 14.400,00, sendo R\$ 1.200,00 por mês, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Vigência: De 08.01.2021 á 31.12.2021

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Taperoá, 08 de Janeiro de 2021.

DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA

Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021

DISPENSA Nº005/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para Contratação de Empresa de natureza jurídica para prestação de serviços de digitalização dos documentos da Câmara Municipal de Taperoá, com assinatura digital e ICP-Brasil, abrangendo o acervo documental composto pelos documentos contábeis, processos legislativos e atos administrativos, junto a empresa CR - **CONTABILIDADE DE RESULTADOS SOCIEDADE SIMPLES PURA**, CNPJ Nº. 20.713.698/0001-08, cujo valor global da contratação será de R\$ 14.400,00, sendo R\$ 1.200,00 por mês, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Vigência: De 08.01.2021 á 31.12.2021

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Taperoá, 08 de Janeiro de 2021.

DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA
Presidente da Câmara

Este documento está disponibilizado no site www.camarataperoa.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial